



Decreto N° 128 - de 02 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 320.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	84.133,48
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	158.421,15
2.05.00.12.365.0007.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	48.848,16
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	291.402,79
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	291.402,79

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0026.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - - R\$	28.597,21
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	28.597,21
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	28.597,21
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	320.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 320.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	120.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	100.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	20.000,00
1.01.01.01.271.0003.2.0004-1.500.000 - 3.1.91.13.00 TRANSFERÊNCIA PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - - R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	320.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	320.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	320.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 320.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Outubro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70